



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 23 de abril de 2024
Edital do Pleno nº 009/2024/TJD-ES

Aos (23) vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro (2024), às 18:30 horas, em sessão virtual do PLENO, através de videoconferência via plataforma do “Zoom” e transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os Auditores; Presidente Felipe Morais Matta, Vice-presidente Joel Nunes de Menezes Júnior, Alberto Nemer Neto, Joel Nunes de Menezes Júnior, Tiago Cunha Ferreira, Dr. Rodney S. Berger e Dr. Raul Dias Bortolini. Procuradoria ausente.

Processo nº 057/2024/TJD-ES Outras Medidas Inominadas

Recorrente: Porto Vitória Futebol Clube LTDA

Recorrido: Rio Branco Atlético Clube

Auditor relator: Dr. Tiago Cunha Ferreira

DECISÃO:

À unanimidade rejeitar as arguições de nulidade apresentadas pelo Recorrente relacionadas ao prazo de convocação para sessão, ausência da Procuradoria na Sessão de Julgamento e não enfrentamento da denúncia pelo suposto ato infracional. À unanimidade pelo **NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO MANEJADO** por considera-lo incabível nos termos do CBJD, bem como por pretender revolver matéria relacionada à suspensão de atleta realizada em outro processo e já atingida pela preclusão consumativa. Registro a solicitação de elaboração de acórdão pelo advogado do Recorrente.

Vitória, 23 de abril de 2024.

Rita Vilar
Secretária geral
TJD-ES